



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Quinta-feira • 4 de Junho de 2020 • Ano • Nº 871

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Portaria nº 01, de 13, março de 2020-** Institui a Matriz Curricular das escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Caraíbas, Estado da Bahia.
- **Portaria nº004 de 02 de junho de 2020-** Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de Caraíbas, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



Prefeitura Municipal de Caraíbas
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 01, DE 13, MARÇO DE 2020

Institui a Matriz Curricular das escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Caraíbas, Estado da Bahia.

A **Secretária Municipal de Educação de Caraíbas**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei Nº 9394/1996, em especial, seus Artigos 10 e 11, que determinam, como incumbência do Estado e do Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de seu sistema de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e dos Estados e exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 07/2010 que Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos.

CONSIDERANDO Lei Federal nº 11.274, de 06/02/06, que altera a redação do art.32 da Lei nº 9.394/96, dispendo sobre a duração do Ensino Fundamental de 9 anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6(seis) anos de idade;

CONSIDERANDO o Documento Curricular Referencial da Bahia – Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado pelo Parecer CEE nº 196/2019 e a

RESOLUÇÃO CEE N.º 137/2019, que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação Lei nº 516/2015;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 517/2015, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Caraíbas;

CONSIDERANDO que o Currículo da Rede Municipal de Educação de Caraíbas-BA, encontra-se em processo de elaboração, já havendo definido a sua Matriz Curricular.

Resolve:

Art. 2º. A Matriz Curricular da Rede Municipal de Educação passa a funcionar com da seguinte forma:

I - da Educação Infantil será conforme o Anexo I, desta Portaria.

II - dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental será conforme o Anexo II, desta Portaria.

III - dos Anos Finais do Ensino Fundamental será conforme o Anexo III, desta portaria.

IV - Educação de Jovens e Adultos – EJA será conforme o Anexo IV, desta portaria.

§2º. Os Componentes Curriculares Arte e Educação Física, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas turmas de unidocência, serão ministrados pelo professor titular da turma, assim como os demais componentes, conforme Resolução CNE/CEB nº 07/2010.

Art. 5º. A construção da Matriz Curricular tem por objetivo atender o Currículo da Rede Municipal de Educação, em processo de construção, que, por sua vez, visa atender ao que estabelece a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, estabelecida pela Resolução CNE/CP nº 02/2017, e ao Documento Curricular Referencial da Bahia, estabelecido por meio do Parecer CEE nº 196/2019 e a RESOLUÇÃO CEE N.º 137/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Caraíbas, Bahia, 13 de Março de 2020.

Cristiane da Silva Santos

Secretária Municipal de Educação

Portaria 01/2020

ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Campos de Experiência	Matriz Curricular da Educação Infantil											
	Tempos Pedagógico de 60 minutos											
	Bebês (6m-1a6m)				Crianças bem pequenas (1a7m-3a11m)				Crianças pequenas (4a-5a11m)			
	Berçário I (04 a 11 meses)		Berçário II (01 ano a 01 ano e 06 meses)		Maternal I (1a7m-2a11m)		Maternal II (3a 3a11m)		Pré I (4a-4a11m)		Pré II (5a-5a11m)	
A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	
O eu, o outro e o nós	08	320	08	320	08	320	08	320	04	160	04	160
Corpo, gestos e movimentos	08	320	08	320	08	320	08	320	04	160	04	160
Traços, sons, cores e formas	05	200	05	200	05	200	05	200	02	80	02	80
Escuta, fala, pensamento e imaginação	10	400	10	400	10	400	10	400	06	240	06	240
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	09	360	09	360	09	360	09	360	04	160	04	160
Carga Horária Total	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	20	800	20	800

ANEXO II – MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Tempos Pedagógico de 60 minutos										
		Bloco de Aprendizagem I				Bloco de Aprendizagem II						
		1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano		
		A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	
Base Nacional Comum Curricular	Linguagem	Língua Portuguesa	06	240	06	240	06	240	06	240	06	240
		Arte	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
		Educação Física	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
	Matemática	Matemática	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200
	Ciências da Natureza	Ciências	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ciências Humanas	Historia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	
Total Geral			20	800	20	800	20	800	20	800	20	800

ANEXO III – MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Área do Conhecimento		Componentes Curriculares	Matriz Curricular Educação de Jovens e Adultos							
			Tempos Pedagógico de 50 minutos							
			6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano	
			A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH
Base Nacional Comum Curricular	Linguagem	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200
		Língua Inglesa	02	80	02	80	02	80	02	80
		Arte	02	80	02	80	02	80	02	80
		Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80
	Matemática	Matemática	05	200	05	200	05	200	05	200
	Ciências da Natureza	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120
	Ciências Humanas	Historia	02	80	02	80	03	120	03	120
		Geografia	03	120	03	120	02	80	02	80
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40
	Total Geral			1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

ANEXO IV – MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Área do Conhecimento		Componentes Curriculares	Matriz Curricular Educação de Jovens e Adultos Tempos Pedagógico de 50 minutos									
			EJA – Anos Iniciais						EJA – Anos Finais			
			EJA I (1º ano)		EJA II (2º - 3º ano)		EJA III (2º - 3º ano)		EJA IV (6º - 7º ano)		EJA IV (8º - 9º ano)	
			A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH
Base Nacional Comum Curricular	Linguagem	Língua Portuguesa	06	240	06	240	06	240	05	200	05	200
		Língua Inglesa	-	-	-	-	-	-	02	80	02	80
		Arte	02	80	02	80	02	80	01	40	01	40
		Educação Física	-	-	-	-	-	-	01	40	01	40
	Matemática	Matemática	05	200	05	200	05	200	04	160	04	160
	Ciências da Natureza	Ciências	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ciências Humanas	Historia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
	Total Geral			20	800	20	800	20	800	20	800	20



PORTARIA Nº004 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de Caraíbas, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAÍBAS, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 31 de maio de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação

– PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

- Cristiane da Silva Santos

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Telma Pereira dos Santos

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Jozélia Lopes Dias
- Ana Paula Rosa Lelis

Representantes do Fórum Municipal de Educação



- Cimária Sousa Costa
 - Naísa Portugal Luz Oliveira
- Representantes dos
Professores Ensino
Fundamental I e II
- Aumir Vieira Lago
 - Keila Alves de Sousa
 - Nivia Catiany Barbosa Santos
 - Rosa Maria Aparecida Santos Silva
 - Maria Gislandia Vieira Marinho
- Representantes dos
Coordenadores Pedagógicos
- Eliene da Silva Silveira

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caraíbas, 02 de junho de 2020

Cristiane da Silva Santos

Secretária Municipal de Educação